



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N.º 33 DE 2025

Parecer de redação final do Projeto de Lei n.º 33 de 2025, de autoria da Prefeitura Municipal de Indianópolis, que dispõe sobre a abertura de crédito especial por anulação e dá outras providências.

O Projeto de Lei n.º 33 de 2025, de autoria da Prefeitura Municipal de Indianópolis, dispõe sobre a abertura de crédito especial por anulação e dá outras providências.

Apresenta agora o projeto a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação, com fundamento no art. 241, do Regimento Interno, para que seja preparado o parecer de redação final, com redação aprovada visto que está adequada à boa técnica legislativa.

Deste modo, somos de parecer que se dê ao projeto, como final, a redação a seguir, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção.

PROJETO DE LEI 33, DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito especial por anulação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis - MG aprova:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, no orçamento vigente:

02.	Poder Executivo	Fichas:
02.06	Secretaria Munic. Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.451	Infraestrutura Urbana	
02.06.15.451.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.451.0010.1.0182	Participação em Consórcios	
02.06.15.451.0010.1.0182.3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Público	5.000,00
02.06.15.451.0010.1.0182.4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Público	20.000,00
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 Recursos não vinculados de impostos.	25.000,00

02.	Poder Executivo	Ficha:
02.02	Secretaria Munic. Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.1.0182	Participação em Consórcios	
02.02.04.122.0001.1.0182.3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Público	5.000,00
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 Recursos não vinculados de impostos.	5.000,00

02.	Poder Executivo	Ficha:
02.14	Secretaria Munic. Saúde/Fundo Municipal Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.14.10.302.0012	Saúde para todos	
02.14.10.302.0012.1.0182	Participação em Consórcios	



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

02.14.10.302. 1.0182.3.3.71.70	0012.	Rateio pela Participação em Consorcio Público	5.000,00
Fonte de Recursos		01.0500.0000.0002 Recursos não vinculados de impostos.	5.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora autorizado serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

02	Poder Executivo	Ficha:16
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0010	Manutenção Atividades Administração Finanças	
02.02.04.122.0001.2.0010.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0002 Recursos não vinculados de impostos.	35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 07 de julho de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ

Presidente

JANIZIO MOACIR VAZ DE RESENDE

Vice-Presidente

CERTIDAO

WELBEMAR ALVES XAVIER

Membro

7.7.25

por unanimidade

(oitos votos favoráveis)

Responsável pela Secretaria